

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Cecília Maria Pinheiro Beguino*. 3000021114

MOITA

ENGILIS — ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS, L.ª

Sede: Rua do Professor Rui Luís Gomes, 10, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 507514750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/1411005; pasta n.º 2590.

Certifico que entre Filipe Manuel Correia Filipe e Carlos Alberto Cruz Correia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ENGILIS — Engenharia, Manutenção e Equipamentos, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Rui Luís Gomes, 10, freguesia de Baixa da Banheira, concelho da Moita.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras, formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultoria técnica na área de engenharia, industrial e gestão de recursos humanos; apoio na manutenção industrial; comércio de equipamentos agrícolas, industriais e assistência técnica.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

16 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Lucinda Neves Abrunheiro Andrade*. 2011948096

PALMELA

JOSÉ MANUEL F. SANTOS — VENDAS E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, L.ª

Sede: Lagameças, Poceirão, Palmela

Capital social: € 14 963,94

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1349; identificação de pessoa colectiva n.º 503902934; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 2/20051230.

Certifico, para os fins do disposto no artigo 70.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada cópia autenticada da escritura da sociedade em epígrafe, onde consta a dissolução e liquidação da mesma, sendo a data da aprovação das contas 29 de Dezembro de 2005.

16 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 2011830095

SANTIAGO DO CACÉM

CINTRÃO DA SILVA, OPERAÇÕES SOBRE IMÓVEIS, L.ª

Sede: Zil 1, lote 3, Vila Nova Santo André, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01419/050720; identificação de pessoa colectiva n.º 502034300.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes às prestações de contas dos anos de exercício de 2002, 2003 e 2004 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 4 de Novembro de 2005, com as entradas n.ºs 1, 2 e 3, respectivamente.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2010357949

SEIXAL

SULTUBOS — MATERIAIS PARA CANALIZAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 0972/831026; identificação de pessoa colectiva n.º 501400826; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 05/050930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital com um reforço de 450 000 euros, subscrito e realizado 449 800 euros por incorporação de reservas livres pelos sócios na proporção das quotas, e 200 euros em dinheiro pela entrada das novas sócias Maria do Rosário Pacheco Afonso, solteira, maior, 100 euros, e Sandra Isabel Fidalgo Neves Fernandes Martins, casada com